



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECRETO Nº 003/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE
EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA
MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaratama, e

CONSIDERANDO a dificuldade administrativa e financeira do município, inclusive com atrasos nos pagamentos de servidores públicos, fornecedores e prestadores de serviços.

CONSIDERANDO que a atual administração deve tomar as imperiosas medidas tendentes a solucionar tais situações de emergência organizacional e burocrática,

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo Municipal fixar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, com finalidade de se garantir uma prestação de serviços públicos eficiente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, para os Órgãos da Administração Pública Direta Municipal, o horário de expediente, passando a funcionar das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) com atendimento ao público, e das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas) específico para trabalho interno dos órgãos.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – aos serviços essenciais de saúde;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA


II – à Guarda Municipal;

III – aos serviços essenciais de educação, notadamente aqueles relacionados ao funcionamento das Escolas Públicas Municipais;

IV – outros serviços, a critério do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

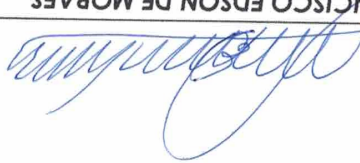


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaratama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, o Decreto Municipal Nº 003/2017, de 05 de janeiro de 2017, que "DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL